



ÚNICO  
PR-AM - 13922/2015  
ENV. 3339/2015

Ministério Públiso Federal  
Procuradoria da República no Amazonas  
GABINETE DO 6º OFÍCIO

Av. André Araújo n.º 358 – Aleixo – Manaus/AM - CEP. 69060-000  
Fone/Fax: (92) 2129-4750 – Correio eletrônico: oficiocivel6@pram.mpf.gov.br

**OFÍCIO Nº 313/2015/6ºOFCIVEL/PR/AM**

Manaus, 6 de maio de 2015.

A Sua Excelência o Senhor  
**Doutor JOSÉ BONIFÁCIO BORGES DE ANDRADA**  
Coordenador da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão – 2ª CCR - do MPF  
SAF Sul, Quadra 4, Conjunto C  
**CEP 70050-900      BRASÍLIA - DF**

**Senhor Coordenador,**

Ao cumprimentar Vossa Excelência, em atenção ao art. 3º da Portaria 2ª Câmara nº 169, de 19 de março de 2015, com a prorrogação de prazo constante no Ofício MPF/PR/RJ/GAB/APRR nº 4707/2015, de 17 de abril de 2015 (PR-RJ – 00024124/2015), encaminho Ata da Primeira Reunião realizada no dia 28 de abril de 2015, contendo a indicação de Coordenador e Coordenador Substituto pelo colegiado do GT, bem como proposta de Plano de Trabalho formulado pelo Grupo de Trabalho sobre Crimes Tributários e Fiscais à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF.

Respeitosamente,

*Leonardo Faria Galiano*  
LEONARDO DE FARIA GALIANO  
Procurador da República  
Coordenador do GT Crimes Tributários e Fiscais



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
2ª Câmara de Coordenação e Revisão

**Grupo de Trabalho sobre Crimes Tributários e Fiscais**

**2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério P\xfablico Federal**

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO**

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, às 13:00 horas, na sala de reuniões da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério P\xfablico Federal, no prédio da Procuradoria-Geral da República, na cidade de Brasília, Distrito Federal, onde compareceram os Excelentíssimos Procuradores da República Ana Paula Ribeiro Rodrigues (PRRJ), Leonardo de Faria Galiano (PRAM) e Pedro Melo Pouchain Ribeiro (PRMA) e o Excelentíssimo Procurador Regional da República Douglas Fischer (PRR4, prestando serviços na PGR). Presente também o Excelentíssimo Procurador da República Guilherme Guedes Raposo, Secretário Executivo da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério P\xfablico Federal.

Foi aberta a reunião visando indicar Coordenador e Coordenador Substituto do Grupo de Trabalho sobre Crimes Tributários e Fiscais, bem como elaborar o plano de trabalho do Grupo.

Primeiramente, o grupo aclamou, por unanimidade, os nomes dos Excelentíssimos Procuradores da República Leonardo de Faria Galiano e Pedro Melo Pouchain Ribeiro para exercerem, respectivamente, as funções de Coordenador e Coordenador Substituto do Grupo.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
2ª Câmara de Coordenação e Revisão

Na sequência, deliberou-se sobre o programa de trabalho do grupo, a ser cumprido no período máximo de um ano, composto dos seguintes objetivos:

- 1) Elaboração de proposta de projeto de lei versando sobre crimes contra a ordem tributária. Natureza material ou formal dos crimes. Disciplina da prescrição. Efeitos do pagamento e parcelamento do crédito tributário. Procedimento administrativo fiscal e Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF).
- 2) Levantamento da situação atual da consolidação, controle e taxa de recuperação dos créditos tributários objeto de parcelamento, visando subsidiar os considerandos da proposta referida no item 1.
- 3) Levantamento da situação das programações fiscais e seus critérios visando ao atendimento de requisições do Ministério P\xfablico Federal. A questão do interesse fiscal e o interesse da investigação criminal. Verbete nº 24 da s\xfumula vinculante do Supremo Tribunal Federal.
- 4) Estreitar o relacionamento com a Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional. Qualidade das representações fiscais para fins penais: Acesso aos sistemas eletrônicos da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional. Representações fiscais relativas a fraudes identificadas nas execuções fiscais.
- 5) Levantamento dos bancos de dados disponíveis na Secretaria de Pesquisa e Análise e das possibilidades de sua utilização, mediante cruzamento de dados, para a persecução dos crimes contra a ordem tributária, inclusive para planejar, de forma coordenada, as investigações criminais.
- 6) Buscar soluções para deficiências pontuais já identificadas pelo Grupo:



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
2ª Câmara de Coordenação e Revisão

- 6.1) Ausência de representações fiscais para fins penais relativas aos crimes previstos no art. 168-A do Código Penal, e art. 2º, inc. II, da Lei nº 8.137, de 1990, nas hipóteses em que o contribuinte apresenta as declarações pertinentes e, dessa forma, não há auto de infração (autolançamento – vide verbete nº 436 da súmula de jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça).
- 6.2) Postergação da remessa das representações fiscais para fins penais relativas aos crimes formais; tendo em vista a previsão do art. 83 da Lei nº 9.430, de 1996. Necessidade de remessa imediata, já que, tratando-se de crimes formais, não se aplica o verbete nº 24 da súmula vinculante de jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. Risco de prescrição. Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4980.
- 6.3) Outras, levantadas ao longo dos trabalhos do Grupo.

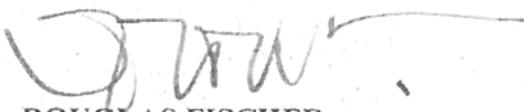
Iniciando os trabalhos, os integrantes saem da reunião com os compromissos de, no **prazo de 30 (trinta) dias**:

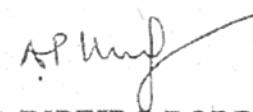
- a) Reunir, para estudo, análise e atualização, os trabalhos já existentes referentes aos objetivos 1 e 2 do plano de trabalho, incluindo propostas de reformulação do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais;
- b) Estabelecer contatos na Receita Federal e na Procuradoria da Fazenda Nacional visando colher informações relacionadas ao objetivos 3 e 4 do plano de trabalho;
- c) Agendar oportunamente reunião com a Secretaria de Pesquisa e Análise (objetivo 5 do plano de trabalho).

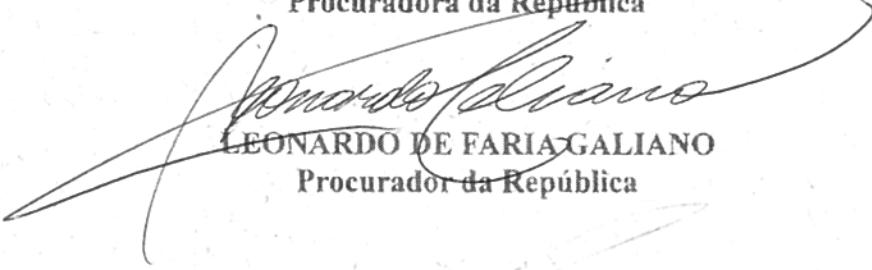


MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
2ª Câmara de Coordenação e Revisão

Após, foi encerrada a reunião, cuja Ata, depois de lida e conferida, vai devidamente assinada por todos os membros integrantes do Grupo de Trabalho sobre Crimes Tributários e Fiscais.

  
**DOUGLAS FISCHER**  
Procurador Regional da República

  
**ANA PAULA RIBEIRO RODRIGUES**  
Procuradora da República

  
**LEONARDO DE FARIA GALIANO**  
Procurador da República

  
**PEDRO MELO POUCHAIN RIBEIRO**  
Procurador da República